



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA Nº 286, 17 de Dezembro de 2024

Aprova a extensão do prazo para usufruir e compensar as horas de crédito e débito constantes no banco de horas dos colaboradores, bem como, a do abono assiduidade.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

CONSIDERANDO a atenção constante da gestão em ações de qualidade de vida no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que os incisos III e XXXI, do art. 85, do Regimento do CREA-DF estabelecem competência ao Presidente para administrar as atividades do Crea-DF bem como, gerir o quadro funcional do Crea-DF;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo para que os colaboradores possam usufruir e compensar as horas adquiridas e devidas constantes no banco de horas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a data de 31 de março de 2025 para que os empregados do Crea-DF usufruam ou compensem horas creditadas ou devidas no banco de horas, referentes ao ano de 2024.

Art. 2º Aprovar a data de 31 de março de 2025 para os empregados usufruírem do abono assiduidade, adquiridos no ano de 2023, conforme os critérios estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Parágrafo Único – O empregado que não compensar as horas usufruídas constantes do Art. 1º, sofrerá desconto na sua remuneração, na competência de março de 2025, com pagamento no mês abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se

Eng^a. Eletric. e Eng^a. Seg. Trab. ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 17/12/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br